



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL Nº 2649 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:

- LIGA ESPORTIVA CANOINHENSE – CNPJ 34.710.801/0001-62 – até o limite de R\$ 10.907,00 (dez mil, novecentos e sete reais).

§1º As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de despesas de exercícios anteriores, autorizada a suplementação até o limite do *caput* do presente artigo, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face a respectiva despesa.

§2º Em caso de abertura de crédito adicional suplementar ou especial, fica o executivo municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023, até o limite da despesa prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de setembro de 2023.

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO